



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO



LEI Nº 671, de 30 de maio de 1997.

Ementa- Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

Antonio de Pádua Maranhão Fernandes: Prefeito Municipal de São João; no uso das suas atribuições; faz saber que sanciono o Projeto de Lei Nº 12/97 convertendo-o na seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a Proceder a abertura de um Crédito Adicional special, no valor de R\$-6.000,00 (seis mil reais); para fazer face ao objeto acordo por foça do onvênio celebrado entre o Município e o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do Convênio referido no "Caput" deste artigo, serão de conformidade com a classificação Funcional-Programática, Categorias Econômicas; Órgão e Unidade Orçamentária indicadas da seguinte forma:

2.0 - Secretária de Planejamento, Governo e Ação Social:

03070202.40 - Apoio Técnico Financeiro e material ao FORUM local	
3.1.2.0 - Material de consumo.....	R\$: 1.500,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.	R\$: 1.500,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$: 3.000,00
TOTAL.....	R\$ 6.000,00

Art. 2º: Os recursos necessários ao atendimento ao disposto no Artigo Primeiro desta Lei; correrão por conta da anulação parcial da dotação seguinte:

6.0 Secretaria de Saúde:

13754282.30 - Manutenção da Unidade Hospitalar	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$: 6.000,00
TOTAL.....	R\$: 6.000,00

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João.
Palácio Municipal João de Assis Moreno

Em 30 de maio de 1997.

.....
Antonio de Pádua Maranhão Fernandes
Prefeito

Rua Augusto Peixoto s/n - São João - PE
CEP 55.435- 000 - PABX: (081) 784-1156
CGC 10146371/0001-30



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/47-20210316090549.pdf>
assinado por: idUser 138